

## INDICAÇÃO

Indica ao Ilmo. Governador Rui Costa, que isente a cobrança das taxas, aos vitimados das enchentes, na emissão de novos documentos no Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC).

O deputado subscrevente, nos termos do artigo 139, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Bahia, encaminha ao Exmo. Governador Rui Costa, a presente Indicação que vai no sentido de isentar a cobrança das taxas devidas à emissão de documentos no Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), para as vítimas das enchentes que assolaram o povo baiano nos últimos dias.

É sabido que milhares de baianos e baianas estão enfrentado muitas dificuldades neste momento tão delicado que se configurou com as enchentes na Bahia. Deveras, Sr. Governador, houveram muitas perdas, indo além dos bens domésticos e alimentícios, chegando até mesmo danificar os documentos pessoais da nossa gente.

Assim, a fim de amenizar as consequências negativas decorrentes do desastre natural, neste caso ganhando destaque as econômicas, entendemos que a isenção das taxas para expedição de novos documentos se mostra uma medida eficaz.

Por isto, sabendo da sensibilidade deste assíduo Governador, encaminha-se a presente Indicação para que tome as medidas necessárias no sentido de isentar as vítimas das chuvas, das taxas relativas à expedição de documentos no Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC).

**Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2021.**

**Euclides Fernandes  
Deputado Estadual**